

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 344-A, de 2013, do Sr. Mendonça Filho e outros, que "altera o art. 17 da Constituição Federal, condicionando o acesso dos partidos políticos ao fundo partidário e ao uso gratuito do rádio e da televisão a prévia disputa eleitoral e à eleição de representante para a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal", e apensadas (PEC 344/13).

Requerimento nº DE 2015
(Da Sra. Deputada Moema Gramacho – PT/BA).

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Proposta de Emenda Constitucional nº 344, de 2013 e apensadas, que altera o art. 17 da Constituição Federal, condicionando o acesso dos partidos políticos ao fundo partidário e ao uso gratuito do rádio e da televisão a prévia disputa eleitoral e à eleição de representante para a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do artigo 255 do Regimento Interno desta Casa, que seja realizada Audiência Pública, no âmbito desta Comissão Especial, para debater a Proposta de Emenda Constitucional nº 344/2013 e apensadas, que objetivam promover a Reforma Política.

Na oportunidade, requeiro que sejam convidados para essa assentada as seguintes autoridades e representantes da sociedade civil:

- a) **ELEONORA MENICUCCI** - Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres;
- b) **Iriny Lopes** – ex-deputada e ex-ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres;

- c) Guacira Oliveira – diretora do centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA;
- d) Lourdes Maria Bandeira - Professora Titular no Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília. Foi coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas da Mulher - NEPEM de 2007 à fevereiro de 2012. Foi Secretária de Planejamento e Gestão da Secretaria de Políticas para Mulheres-SPM/PR de fevereiro de 2008 à janeiro de 2011 e Secretaria Adjunta a partir de março de 2012 até dezembro de 2014.
- e) Maria Betânia Ávila – Socióloga. Coordenadora do SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia. Membro da Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB)
- f) Patrícia Rangel – doutora em Ciência Política pela Universidade de Brasília, atualmente, faz pós-doutorado na FAPESP-USP e pesquisadora nas seguintes áreas: Estudos de Gênero, Eleições, Representação e Participação Política.
- g) Representantes das secretarias das mulheres dos Partidos Políticos que dispuserem de tal instancia

Justificação.

Um dos pontos de consenso que se percebe no seio da população brasileira é a necessidade de se assegurar a igualdade de candidaturas de mulheres, de modo que se tenha, num espaço de tempo bastante reduzido a paridade de parlamentares mulheres na Câmara e no Senado Federal, bem como nas demais casas legislativas do País.

Uma pesquisa realizada pelo Instituto Patrícia Galvão e IBOPE, no mês de abril de 2013, antes das manifestações de junho do mesmo ano, aponta que 71% da população vêem a Reforma Política como uma oportunidade para se assegurar a paridade de mulheres nas listas de candidaturas dos partidos. 74% dos entrevistados acreditam que só haverá democracia de fato com a presença de mais mulheres nos espaços de poder e de tomada de decisão e 73% defendem punição ao partido que deixar de apresentar lista de candidatos com 50% de homens e 50% de mulheres.

A pesquisa não traz nenhuma novidade, mas revela uma preocupação que deve ser transformada em ação. Com feito, dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) apontam que nas eleições realizadas em 2006, apenas 8% das cadeiras na Câmara dos Deputados foram ocupadas por mulheres – um total de 42 parlamentares. E no Senado Federal, eram 12 as mulheres, o equivalente a 15% do total de senadores. Pouca coisa mudou desde então. Na legislatura que se encerrou existiam 44 Deputadas (8,6% do total) e 13 Senadoras (16%). O quadro atual praticamente não sofreu modificações. Ademais, segundo a pesquisa, as mulheres ocupam menos que 10% das Prefeituras e 12% dos cargos de vereadores, embora seja a maioria absoluta da população brasileira.

Ver-se, portanto, que a participação feminina no Poder Legislativo e no Poder Executivo ainda é muito insignificante, configurando-se como uma verdadeira sub-representação, que precisa à toda evidência ser ampliada tanto no processo eleitoral quanto nas candidaturas, o que reflete o sentimento da sociedade brasileira, que não pode ser ignorado nas iniciativas da Reforma Política.

A cota de um mínimo de 30% para candidaturas de mulheres não atende mais os desejos da maioria da população e não traduz o sentimento de igualdade e paridade manifestado nas ruas e concretizado nas pesquisas.

Assim, é fundamental que as autoridades, representações e entidades de defesa das mulheres possam trazer suas contribuições e propostas para o debate da Reforma Política em discussão na Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 24 de fevereiro de 2015.

Moema Gramacho (PT/BA)
Deputada Federal